

ERRATA

ANEXO AO EDITAL

PREGÃO - PMC 37/2018

A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital nº 37/2018, modalidade Pregão, Processo Administrativo nº 1615/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em elaboração e aplicação de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva de vagas para servidores da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ.

01 - Fica alterada a data do certame prevista no Termo de Retirada do Edital, página 1, que passam a ter a seguinte redação:

DATA: 21 de janeiro de 2019 – HORA: 13h (treze horas)

02 - Fica alterada a data do certame prevista no Preâmbulo do Edital, página 2, que passa a ter a seguinte redação:

DATA: 21 de janeiro de 2019 – HORA: 13h (treze horas)

03 - Ficam, neste ato, substituídos em sua íntegra o Termo de Referência e seus anexos. Os mesmos encontram-se anexados a esta errata com as devidas atualizações

Cantagalo, 28 de dezembro de 2018.


Janine Huguenin Meirelles de Souza
Matrícula: 205.278-4
Portaria: 7.787/2017

TERMO DE REFERÊNCIA – 6º CONCURSO PÚBLICO

I – DO OBJETO:

Prefeitura Municipal de Cantagalo, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede administrativa na Praça Dr. Miguel de Carvalho, nº 65 – centro – Cantagalo-RJ, com inscrição no CNPJ nº 28.645.794/0001-60, pelo presente constitui objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial, a **contratação de empresa especializada em elaboração e aplicação de concurso público**, para provimento de cargos do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva de vagas para servidores da Prefeitura Municipal de Cantagalo, sob o regime jurídico estatutário, nas especificações e condições deste Termo de Referência, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal deve prover os cargos públicos efetivos mediante ingresso por concurso público, na forma do art. 37 da Constituição Federal, e justifica-se a realização de novo certame em razão do último concurso público (5º) ter expirado sua validade em 10/03/2018, não havendo mais listagem válida de candidatos aprovados.

Dessa forma, é imprescindível a realização do próximo concurso para preencher as vagas atualmente existentes, bem como para a formação de cadastro reserva, para futuras nomeações, no caso de surgirem novas vagas no quadro de pessoal, zelando pelo princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos.

III – DOS CARGOS – ESCOLARIDADE – CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS:

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	JORNADA	VENCIMENTO
NÍVEL SUPERIOR						
Orientador Pedagógico		CR		Licenciatura Plena em Pedagogia	20 h/s	1.326,97
Orientador Educacional		CR		Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização ao nível se pós graduação lato sensu em orientação educacional concedido por instituição credenciada pelo CFE	20 h/s	1.326,97
Supervisor Escolar		CR		Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização ao nível se pós graduação lato sensu em supervisão escolar concedido por instituição credenciada pelo CFE	20 h/s	1.326,97
Professor I 2º Segmento 16h	Geografia	CR	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia	16 h/s	1.265,30
Professor I 2º Segmento 16h	Artes	CR	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Artes	16 h/s	1.265,30
Professor I 2º Segmento 16h	Ciências	CR	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas	16 h/s	1.265,30
Professor I 2º Segmento 16h	Matemática	CR	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática	16 h/s	1.265,30
Professor I 2º Segmento 16h	Educação Física	CR	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	16 h/s	1.265,30
Professor I 2º Segmento 16h	História	CR	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em História	16 h/s	1.265,30
Professor I 2º Segmento 16h	Inglês	CR	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Língua Inglesa	16 h/s	1.265,30
Professor I 2º Segmento 16h	Português	CR	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	16 h/s	1.265,30
Professor de 2º segmento – Mediador -	2º Segmento	CR		Licenciatura plena nas diferentes áreas de conhecimento da educação básica do 2º segmento do ensino fundamental e Pós Graduação em áreas especificadas da educação	25 h/s	2.026,34



			especial, com carga horária mínima de 360 horas, com diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.		
Procurador Jurídico Municipal		01	Ensino Superior em Direito com registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional e 03 (três) anos em prática jurídica.	40 h/s	5.199,27
Contador		01	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	40 h/s	1.841,63
Cirurgião Dentista de Psf		01	Ensino Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	40 h/s	4.544,38
Dentista		CR	Ensino Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Médico de Psf		CR	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	40 h/s	11.105,74
Médico	Cardiologia	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência médica em cardiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Médico	Neurologia	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência médica em neurologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Médico	Ginecologia	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência médica em ginecologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Médico	Angiologia	CR	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou residência médica em angiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Médico	Pediatria	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência médica em pediatria e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Médico	Oftalmologia	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência médica em oftalmologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Médico	Otorrinolaringologia	CR	Ensino Superior em Medicina com especialização ou residência médica em otorrinolaringologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Nutricionista		CR	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Enfermeiro de Psf		CR	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	40 h/s	4.534,38
Enfermeiro		CR	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Psicólogo		CR	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Assistente Social		CR	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	20 h/s	1.841,63
Auditor Contábil		CR	Ensino Superior em Ciências	40 h/s	1.841,63



				Contábeis e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional		
ENSINO MÉDIO						
Recepcionista		CR		Ensino médio completo	40 h/s	793,60
Professor 1º Segmento 22,5h	Professor – 1º ao 5º ano	CR	-	Ensino Médio com formação específica para o Magistério	22,5 h/s	1.078,75
Professor 1º Segmento 22,5h	Educação Infantil Creche e Pré-Escola	CR		Ensino Médio com formação específica para o Magistério de educação infantil creche e pré-escola	22,5 h/s	1.078,75
Professor de Educação Básica – Mediador -	Educação Infantil – Creche e Pré Escola	CR		Curso de formação de Professores a nível médio e formação de AEE (Atendimento educacional especializado).	22,5 h/s	1.078,75
Professor de Educação Básica – Mediador -	1º Segmento	03		Curso de formação de Professores a nível médio e formação de AEE (Atendimento educacional especializado).	22,5 h/s	1.078,75
Oficial Administrativo		04		Ensino Médio Completo	40 h/s	863,85
Eletricista		01		Ensino médio completo e técnico em eletrônica	40 h/s	838,69
Auxiliar de Enfermagem		01		Ensino Médio Técnico e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	40 h/s	814,04
Auxiliar de Creche		03		Ensino Médio completo	30 h/s	863,85
Técnico de Laboratório		CR		Ensino médio completo e registro profissional	40 h/s	863,85
Atendente de Consultório Dentário		CR		Ensino Médio Técnico e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	40 h/s	863,85
Mecânico		01		Ensino médio completo	40 h/s	838,69
ENSINO FUNDAMENTAL						
Monitor de Transporte Escolar		06		Ensino fundamental completo	40 h/s	788,00
Auxiliar de Serviços Diversos		04		Ensino Fundamental completo	40 h/s	788,00
Inspetor de Alunos		04		Ensino fundamental completo	40 h/s	793,60
Merendeira		CR		Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	788,00
Motorista		05		Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D"	40 h/s	788,00
Guarda Municipal		02		Ensino Fundamental completo	40 h/s	863,35
Pedreiro		01		Ensino fundamental completo	40 h/s	814,02
Telefonista		CR		Ensino fundamental completo	40 h/s	814,02
Vigia		01		Ensino fundamental incompleto (alfabetizado)	40 h/s	788,00
Operador de Máquinas		01		Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D"	40 h/s	838,69
Trabalhador Braçal		04		Ensino fundamental incompleto (alfabetizado)	40 h/s	788,00
Borracheiro		01		Ensino fundamental completo	40 h/s	793,60
Coveiro		CR		Ensino fundamental completo	40 h/s	788,00
Total de vagas		45				

CR – Cadastro Reserva

Benefícios: Ticket alimentação: 234,50 mensal – Abono 14º - 954,00 na data do aniversário.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Assumir os encargos de publicação de editais e resultados;
- Disponibilização de locais para a realização das provas escritas e práticas;
- Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos com encaminhamento para a análise da Contratada;



- d. Participar em conjunto com a Contratada, da análise e aprovação do edital de abertura;
- e. Disponibilizar, pelo menos um posto de inscrição, na cidade de Cantagalo, equipado com computador com acesso ao endereço eletrônico e impressora, para utilização dos candidatos.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Serviços de elaboração do Edital do Concurso Público;
- b. Divulgação do concurso público;
- c. Fornecimento de ficha de inscrição via Internet;
- d. Elaboração, aplicação, reprodução e correção das provas;
- e. Aplicar provas práticas ao quádruplo do número de vagas;
- f. Emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público;
- g. Emissão dos relatórios do certame;
- h. Elaboração da listagem dos inscritos;
- i. Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos;
- j. Elaboração de edital de divulgação do resultado final da seleção, com classificação, nome, número de inscrição e notas obtidas pelos candidatos em cada prova e média final, observada a média mínima 50 (cinquenta) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados;
- k. Elaboração do relatório final contendo os atos do concurso público;
- l. Expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição a serem recolhidas em conta específica aberta pelo Município em instituição bancária oficial, a ser informada no momento próprio.
- m. Elaboração e disponibilização em seu sítio eletrônico, o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como a ficha de inscrição;
- n. Iniciar os serviços objeto do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo.
- o. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como alimentação, transportes e outros benefícios de qualquer natureza decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços objeto do contrato.
- p. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leva à anulação do certame, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

VI – DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

Os valores das taxas de inscrição não deverão ser aceitos com propostas acima de R\$ 90,00 para o nível superior e R\$ 63,00 para os de nível médio e R\$ 48,00 para o nível fundamental.

A média das taxas de inscrições foi apurada de acordo com editais de concursos públicos recentes, realizados em Municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme comprovantes em anexo:

EMPRESAS	NIV. SUPERIOR	NIV. MÉDIO	NIV. FUNDAMENTAL
INCP	80,00	60,00	50,00
CEPERJ	100,00	60,00	45,00
IBDO	90,00	70,00	50,00
Média	90,00	63,00	48,00

- a. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de mínimo de 30 (trinta) dias corridos e serão realizadas exclusivamente por meio de internet, no sítio eletrônico da vencedora da licitação, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, com pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário emitido no ato da inscrição, a serem recolhidas em conta específica aberta pelo Município em instituição bancária oficial, a ser informada no momento próprio.

VII – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SRVÇOS E FORMA DE PAGAMENTO A CONTRATADA

A Prefeitura Municipal de Cantagalo se responsabilizará pelo pagamento a Contratada, no valor máximo referente à estimativa de 500 (quinhentos) inscritos para o nível superior, importando em R\$ 45.000,00; 500 (quinhentos) inscritos no nível médio, importando em R\$ 31.500,00 e 500 (quinhentos) inscritos no nível fundamental, importando em R\$ 24.000,00 totalizando a previsão em 1.500 (um mil e quinhentos) inscritos, no valor total de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

Havendo mais de 1500 (um mil e quinhentos inscritos), a Prefeitura repassará R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), a taxa do nível fundamental, por candidato excedente.

O pagamento a contratada será realizado em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- 1ª parcela: 50% após a homologação das inscrições;
- 2ª parcela: 40% após a realização das provas objetivas;
- 3ª parcela: 10% após a homologação do resultado final do concurso.

As dotações orçamentárias para atendimento do contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 1020.04.122.2001.2.006 - 3.3.90.39.99 Fichas 52 e 53.

VIII – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas ao candidato.

Os questionamentos feitos pelos candidatos deverão ser respondidos em no máximo 3 (três) dias úteis.

A contratada deverá encaminhar ou disponibilizar pela internet o cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga e o cargo correspondente.

Deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da contratada o local das provas por número de inscrição, CPF e RG de cada candidato permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de inscrição e convocação.

IX – DO CRONOGRAMA

O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

X – DAS ETAPAS

O concurso público terá as seguintes etapas:

1ª etapa: Provas objetivas – com 40 (quarenta) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) de conhecimentos específico, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª etapa: Avaliação de títulos – de caráter classificatório.

3ª etapa: Prova prática – para os cargos exigidos.



XI – DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas deverão conter questões inéditas que serão elaboradas por bancas examinadoras, previamente designadas pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo a capacidade de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

As provas objetivas deverão ter 60 (sessenta) questões com 05 (cinco) alternativas cada.

A contratada deverá realizar provas especiais para candidatos portadores de deficiência, indicados no formulário de inscrição.

O conteúdo programático será elaborado pela contratada.

Os membros da banca devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, compostas por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões.

A contratada deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

As folhas de respostas das questões da prova objetiva deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança.

As folhas de respostas das questões da prova objetiva deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, a tinta.

O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade.

Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

A contratada deverá imprimir, montar, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada e da Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme cronograma.

XII – DO PESSOAL

A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento dos candidatos, em cada etapa do concurso.

Deverá ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder a identificação dos candidatos.

A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas, composta por, no mínimo:





- a. 01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo 02 (dois) por sala;
- b. 02 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metais;
- c. 01 (um) enfermeiro para cada local de prova;
- d. 03 (três) serventes para cada local de prova;
- e. 02 (dois) seguranças para cada local de prova;
- f. 01 (um) coordenador para cada local de prova.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros, referentes ao concurso público.

A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico da contratada, protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

XIV – DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

Deverá ser proibido nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

A contratada deverá utilizar detectores de metais nos banheiros, e nas salas os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos lacrados e identificados.

XV – DOS RESULTADOS

Elaborado o certame, a contratada deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Cantagalo, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows/Word, conforme discriminação a seguir:

- a. Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número de inscrição e classificação.
- b. Habilitados em ordem de classificação por cargo, contendo os mesmos dados do item “a”,
- c. Relação de candidatos inscritos, contendo o número de inscrição, nome, notas e classificação.
- d. Relação de candidatos habilitados, com endereço completo.

XVI – DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS E IMPOSTOS.

A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transportes de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como os encargos e impostos incidentes.

XVII – DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas no Município de Cantagalo, sendo de inteira responsabilidade da contratada a contratação dos locais onde deverão ser realizadas todas as etapas do certame.



Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive por portadores de necessidades especiais, de preferência em estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso no Município, considerando a utilização de transportes coletivos pelos candidatos.

XVIII – DAS PENALIDADES

A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme tabela a seguir:

Grau	Correspondência
1	Multa de 0,2% sobre o valor global do contrato
2	Multa de 0,4% sobre o valor global do contrato
3	Multa de 0,8% sobre o valor global do contrato
4	Multa de 1,2% sobre o valor global do contrato

Item	Infração Descrição	Grau
1	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso, por dia de atraso.	04
2	Deixar de publicar na página da contratada, na internet, editais, comunicados, resultados e convocações, por dia de atraso de cada evento.	01
3	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do TR e do contrato, por item e por ocorrência/dia.	01
4	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas, por dia de atraso.	02
5	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto por dia de atraso.	02
6	Publicar os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso com erros substanciais.	03

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

O concurso destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva, e as vagas que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura.

Os candidatos nomeados estarão submetidos ao regime jurídico único estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 10/90, de 05/06/1990.

Cantagalo-RJ, 20 de dezembro de 2018.

Márcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Atividade de suporte pedagógico direto à docência e discência, na Educação Básica incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

Ter conhecimento da legislação pertinente ao ensino, bem como a sua aplicabilidade.
Coordenar a elaboração, execução e adequação a proposta pedagógica da escola.
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas,
Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes,
Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais ou responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento, segundo as condições específica de cada um;
Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e reuniões pedagógicas.
Elaborar acerca de flexibilização / adaptações dos currículos escolares, bem como a avaliação pedagógica.
Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
Elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos.
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões, conforme solicitação da SMEC.
Orientar os professores no que se refere à escolha do livro didático;
Organizar, participar e promover oficinas, eventos de natureza pedagógica;
Coordenar e mediar os Conselhos de Classe, Reuniões de Professores e de Pais e / ou Responsáveis.
Vistoriar através de lançamentos nos diários os conteúdos aplicados, bem como realizar em cada bimestre a correção do mesmo, apostando assinatura na folha correspondente.
Acompanhar e participar do desenvolvimento de métodos de ensino implantados no Sistema, bem como dar suporte técnico-pedagógico aos professores da U.E.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atividade de suporte pedagógico direto à docência e discência na Educação Básica incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Ter conhecimento da legislação pertinente ao ensino, bem como a sua aplicabilidade.
Participar da elaboração, execução e adequação a proposta pedagógica da escola.
Produzir levantamentos e relatórios sobre os perfis dos educandos como indivíduos inseridos em grupos.
Planejar e desenvolver projetos de atendimentos e acompanhamentos escolar do alunos.
Implementar, orientar atividades que desenvolvam e aperfeiçoem o relacionamento interpessoal dos membros da comunidade escolar.
Criar e gerir ações educacionais que tenham como objetivos: abertura de canais de expressão e comunicação entre os membros da comunidade escolar bem como oportunizar situações que promovam a reflexão necessária à construção de uma visão coletiva da ação pedagógica.
Fomentar formas de interação baseadas na participação entre os membros das equipes gestoras, docentes discentes e comunitárias.
Zelar pela disciplina e a boa convivência entre os membros da comunidade escolar;
Participar dos conselhos de classe, reuniões de professores de pais e/ ou responsáveis.
Participar de planejamento, reuniões conforme a solicitação da SMEC.

SUPERVISOR ESCOLAR

Atividade de suporte pedagógico direto à docência e discência na Educação Básica voltada para administração, planejamento, inspeção e supervisor incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

Ter conhecimento da legislação pertinente ao ensino, bem como a sua aplicabilidade em todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica do Sistema Municipal de Ensino.
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora aulas estabelecidas.
Zelar pelo cumprimento de trabalho dos docentes.
Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração do sujeito entorno da escola.
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas do Sistema Municipal de Ensino zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino.
Participar de planos, programas e projetos do Sistema Municipal de Ensino.
Fiscalizar toda a documentação da escola, acompanhando, atualizando-a conforme o cumprimento da legislação educacional.
Registrar em termos de visita toda a vistoria efetivada às UEs.



Participar de planejamento, reuniões conforme a solicitação da SMEC.

Vistoriar através dos lançamentos nos diários os letivos previstos no calendário escolar e as notas alcançadas em cada uma dos instrumentos avaliativos, apostando assinatura na folha correspondente.

PROFESSOR I – 2º SEGMENTO – 16h - GEOGRAFIA

- 1- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- 2- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola.
- 3- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 4- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.
- 5- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem
- 6- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 7- Ministrando os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas.
- 8- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola.
- 9- Acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional.
- 10- Estar atento às interações com os outros, com as coisas, com ambiente.
- 11- Planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade.
- 12- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 13- Participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais.
- 14- Participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC.
- 15- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR I – 2º SEGMENTO – 16h - ARTES

- 1- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- 2- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola.
- 3- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 4- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.
- 5- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem
- 6- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 7- Ministrando os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas.
- 8- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola.
- 9- Acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional.
- 10- Estar atento às interações com os outros, com as coisas, com ambiente.
- 11- Planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade.
- 12- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 13- Participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais.
- 14- Participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC.
- 15- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR I – 2º SEGMENTO – 16h – CIÊNCIAS

Docência na Educação Básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrando os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola.
- Acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional.
- Estar atento às interações com os outros, com as coisas, com ambiente.
- Planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais.
- Participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.





PROFESSOR I – 2º SEGMENTO – 16h - MATEMÁTICA

- 1- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- 2- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola.
- 3- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 4- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.
- 5- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem.
- 6- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 7- Ministrando os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas.
- 8- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola.
- 9- Acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional.
- 10- Estar atento às interações com os outros, com as coisas, com ambiente.
- 11- Planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade.
- 12- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 13- Participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais.
- 14- Participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC.
- 15- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR I – 2º SEGMENTO – 16h – EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- 2- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola.
- 3- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 4- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.
- 5- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem.
- 6- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 7- Ministrando os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas.
- 8- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola.
- 9- Acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional.
- 10- Estar atento às interações com os outros, com as coisas, com ambiente.
- 11- Planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade.
- 12- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 13- Participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais.
- 14- Participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC.
- 15- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR I – 2º SEGMENTO – 16h - HISTÓRIA

- 1- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- 2- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola.
- 3- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 4- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.
- 5- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem.
- 6- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 7- Ministrando os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas.
- 8- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola.
- 9- Acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional.
- 10- Estar atento às interações com os outros, com as coisas, com ambiente.
- 11- Planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade.
- 12- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 13- Participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais.
- 14- Participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC.
- 15- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR I – 2º SEGMENTO – 16h - INGLÊS

- 1- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- 2- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola.
- 3- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 4- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.



- 5- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem
- 6- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 7- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas.
- 8- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola.
- 9- Acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional.
- 10- Estar atento às interações com os outros, com as coisas, com ambiente.
- 11- Planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade.
- 12- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 13- Participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais.
- 14- Participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC.
- 15- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR I – 2º SEGMENTO – 16h - PORTUGUÊS

- 1- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- 2- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola.
- 3- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 4- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.
- 5- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem
- 6- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 7- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas.
- 8- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola.
- 9- Acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional.
- 10- Estar atento às interações com os outros, com as coisas, com ambiente.
- 11- Planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade.
- 12- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 13- Participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais.
- 14- Participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC.
- 15- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR 1º SEGMENTO – 22,5h Educação Infantil – Creche e Pré-Escola

I - Docência na Educação Infantil – creche -, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1- Cuidar e educar crianças de 0(zero) a 3(três) anos.
- 2- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares.
- 3- Auxiliando as crianças na ingestão e alimentos na quantidade e forma adequada.
- 4- Oferecer mamadeira, tomando o devido cuidado com o regurgito.
- 5- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocando fraldas, dando banho e escovando os dentes.
- 6- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias.
- 7- Prestar os primeiros socorros, quando necessário.
- 8- Relatar as ocorrências não rotineiras à chefia imediata para providências subseqüentes.
- 9- Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.
- 10- Cuidar do ambiente, dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
- 11- Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais utilizando jogos, brincadeiras, desenhos e colagem.
- 12- Organizar registro de observação das crianças.
- 13- Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento integral da criança.
- 14- Estar atento às interações das crianças com os outros, com as coisas, com ambiente.
- 15- Planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade.
- 16- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas.
- 17- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola.
- 18- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 19- Participar de Reunião de Pais.



- 20- Participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC.
21- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

- Docência na Educação Infantil – pré-escola -, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1- Cuidar e educar crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos.
- 2- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares.
- 3- Auxiliando as crianças na ingestão e alimentos na quantidade e forma adequada.
- 4- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, e na escovação dos dentes.
- 5- Observar o comportamento das crianças no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário.
- 6- Relatar as ocorrências não rotineiras à chefia imediata para providências subseqüentes.
- 7- Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.
- 8- Cuidar do ambiente, dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
- 9- Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagem.
- 10- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas.
- 11- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola.
- 12- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.
- 13- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem infantil;
- 14- Organizar registro em fichas de observação das crianças.
- 15- Acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional.
- 16- Estar atento às interações com os outros, com as coisas, com ambiente.
- 17- Planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade.
- 18- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 19- Participar dos Conselhos de Classe e Reunião de Pais.
- 20- Participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC.
- 21- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR 1º SEGMENTO – 22,5H 1º AO 5º ANO

Docência na Educação Básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- 2- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola.
- 3- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 4- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.
- 5- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem
- 6- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 7- Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas.
- 8- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola.
- 9- Acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional.
- 10- Estar atento às interações com os outros, com as coisas, com ambiente.
- 11- Planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade.
- 12- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 13- Participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais.
- 14- Participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC.
- 15- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR 2º SEGMENTO MEDIADOR – 25h

Atuar de forma colaborativa com os professores da classe regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua integração no grupo;
Ajudar os alunos inclusos no seu processo de aprendizagem, atendendo assim, de forma qualitativa estes alunos e dando respostas às suas necessidades;

Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, como o objetivo de proporcionar a apropriação do uso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;

Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula, desenvolvendo formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;



Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
Prover recursos de comunicação aumentativa e alternativa;
Garantir a utilização de material específico de comunicação aumentativa e alternativa (pranchas, cartões de comunicações e outros);
Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
Dar atenção individualizada ao aluno nas atividades da vida autônoma e social, tais como: ajudá-lo a alimentar-se; ajudá-lo com os hábitos de higiene; ajudá-lo no convívio social, promovendo o bem estar da criança no ambiente escolar;
Auxiliar o aluno a se locomover por toda a instituição de ensino na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas dentro ou fora da sala de aula;
Auxiliar o aluno a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes;
Auxiliar o aluno com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais para acessibilidade;
Informar ao professor ou a gestão escolar da instituição, bem como aos responsáveis pela criança, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que esta apresentar;
Auxiliar o professor regente no preenchimento das fichas descritivas dos alunos;

PROCURADOR JURÍDICO

Atuar em qualquer foro ou instância, nos feitos em que o Município seja autor ou réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas do Município, emitindo pareceres sobre os assuntos solicitados;
Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
Interpretar normas legais, conforme solicitado;
Efetuar cobrança da dívida ativa; Estudar questões do interesse do Município que apresentem aspectos jurídicos específicos;
Assistir o Município na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente à transação;
Executar outras atribuições afins. Analisar editais de licitação;
receber e apreciar as impugnações e recursos oferecidos e encaminhar para apreciação do Prefeito; Elaborar explicações e recursos referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado; Orientar, acompanhar e responder dúvidas da Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação, quanto à organização do quadro funcional, ocorrências de rotina referente à legislação trabalhista previdenciária e procedimentos internos;

CONTADOR

Planejar o sistema de registro e operações às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando e orientando o seu processamento, adequando-os aos planos de contas para assegurar a correta apropriação contábil;
Analisar, conferir, assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle.
Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos. Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura.
Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável.
Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditorias, de rotina ou essenciais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais.
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação.
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo do recurso humano em sua área de atuação.



Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da empresa e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalho técnico-científico para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos a instituição. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.

Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral.

Executar outras tarefas afins.

CIRURGIÃO DENTISTA DE PSF

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;

Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

DENTISTA

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.

Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento.

Aplicar e utilizar medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento.

Executar serviços de exodontia, endodontia, ortodontia, utilizando materiais próprios para prevenir infecções e má oclusão.

Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas para restabelecer a forma e a função do dente.

Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção.

Requisitar exames, material de consumo e equipamentos inerentes à sua especialidade.

Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca ou dentes.

Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.

Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento.

Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos instrumentais ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização.

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação.

Executar outras tarefas afins.

MÉDICO DE PSF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e às famílias, na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família, e, quando for o caso, nos domicílios e espaços comunitários;

Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências e diagnósticos;

Encaminhar usuários, quando necessário, a serviços de média e alta complexidade, respeitando os fluxos de referência e contra-referência locais, responsabilizando-se pelo acompanhamento do plano terapêutico proposto pela referência;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, responsabilizando-se pelo acompanhamento do usuário;

Participar e contribuir com a realização de atividades de Educação - Permanente dos auxiliares e técnicos do Programa de Saúde da Família;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários ao adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família



MÉDICO CARIOLOGISTA

Planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função; Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem executados, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo; Realizar consultas e atendimentos médicos; Emitir diagnóstico; Prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes; Implementar ações para a promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais e coletivos e exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional em Unidades de Saúde, e Comunidades Locais; Realizar atendimento e consulta médica; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou formar diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Emitir atestado médico e atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências, com ou sem encaminhamento, com preenchimento dos prontuários; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública, medicina preventiva e inerentes à especialidade; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização e executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Realizar atendimento na área de neurologia. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa. Realizar atendimentos aos pacientes que o procuram na unidade de saúde, analisando exames, diagnosticando e acompanhando o paciente no tratamento indicado, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica inerentes à especialidade; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização e executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame geral e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica a gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das clientes, bem como a carteira de gestante; Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem estar fetais; atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento as paciente encaminhadas por outros especialistas; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego; Conhecer e respeitar ética e legislação profissional na sua especialidade e executar tarefas afins.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Exercer as atribuições típicas da especialização e procedimentos relativos à coagulação e anticoagulantes, bases de reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos, simpatectomias, amputações de mmii; Diagnóstico clínico da doença arterial periférica, métodos não invasivos nas doenças arteriais, arteriografia, oclusões arteriais periféricas, aneurismas da aorta abdominal, doença aterosclerótica, oclusões aorto-iliacas e fêmoro-poplíteas, aneurismas arteriais periféricos, arterites, pé diabético; Diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas, métodos não invasivos nas doenças venosas, flebografia, varizes dos mmii, trombose venosa dos mmii (superficial e profunda), flebites, doenças linfáticas, entre outras; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO PEDIATRA

Exercer assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais, dentro da especialidade, realizando exames de caráter clínico, físico e complementar de acordo com sua especialidade; emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; diagnosticar estado de saúde dos pacientes; propor terapia adequada; acompanhar o estado de saúde dos pacientes; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes à área.



Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO OFALMOLOGISTA

Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias dos olhos; efetuar exames sistemáticos em escolares e pré-escolares; preencher fichas médicas dos atendidos; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros; executar outras tarefas afins.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas ao ouvido, nariz e garganta, como rinite, sinusite, desvio do septo nasal, otite, amigdalite, faringite, entre outros agravos; realizar intervenções cirúrgicas de pequena, média e alta complexidade; realizar atividades de matriciamento; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; realizar atividades de orientação, responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

NUTRICIONISTA

Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, para oferecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento do pessoal auxiliar de nutrição; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o trabalho, a distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, bem como sua armazenagem e distribuição; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação; Preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias ou enfermas; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, para assegurar a confecção de alimentação sadia; participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi – preparados e refeições preparadas; Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos pacientes a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e o horário da alimentação de cada enfermo. Executar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO DE PSF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Promover a integração da equipe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem; Dar apoio psicológico a pacientes e familiares e, em especial, às crianças atendidas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de



formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas considerando importância dos resultados de pesquisa social no trabalho a ser desenvolvido; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Prestar assistência psicológica, individual ou CRI grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidade; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; Encaminhar o paciente ao médico, quando o diagnóstico somático contribuir para uma melhor decisão psicoterapêutica; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

Quando na área de atendimento à população do Município: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal entre outros; Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outro; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socio-econômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência da Prefeitura; Aconselhar e orientar a população, aos postos de saúde, escolas e creches municipais.

AUDITOR CONTÁBIL

Verificar a execução de contratos, convênio, acordos e ajustes realizados pelo Município; Verificar a probidade na aplicação dos recursos financeiros; Verificar a eficiência na guarda e administração dos bens e valores; Examinar as peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas dos responsáveis por aplicação de recursos; Examinar a documentação comprobatória dos fatos que originaram a escrituração contábil; Verificar a existência de bens e outros valores; Verificar a eficiência dos sistemas de controles contábeis; Analisar a realização físico-financeira em função dos objetivos estabelecidos; Verificar a documentação instrutiva comprobatória, quanto ao caráter dos gastos realizados; Analisar a adequação dos instrumentos de gestão contratados, conveniados, acordados, ajustados ou outros congêneres, para a consecução dos planos, programas, projetos e atividades, inclusive quanto à legalidade e diretrizes estabelecidas Realizar auditoria especial e tomada de contas; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE CRECHE

Atuar junto a criança de 06 (seis) meses a 03 (três) anos de idade, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem, executando atividades de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas, sob a orientação de professor docente; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares; Auxiliar as crianças na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequadas; Oferecer mamadeira, tomando devido cuidado com o regurgito; Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocando fraldas, dando banho e escovando os dentes; Auxiliar na observação no comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias; Ajudar a prestar os primeiros socorros, quando necessário; Garantir a segurança das crianças na unidade educacional; Cuidar do ambiente. Dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; Ajudar a realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais utilizando jogos, brincadeiras, desenhos e colagem; Participar da organização de registro de observação das crianças; Estar atento às interações das crianças com os outros, com as coisas e com o ambiente; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo diálogo constante entre família e creche; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, bem como em reuniões pedagógicas e de pais; Participar da articulação com a comunidade e colaboração com a administração da SMEC e da Escola; Participar de cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela SMEC; Executar as demais atribuições pertinentes a sua área de atuação, que lhe foram delegadas pela Direção da Escola.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Digitar documentos diversos, recebendo rascunho ou seguindo modelo, quando necessário fazer correções ortográficas elementares; preencher requisições ou boletins de produção diária; emitir guias de tramitação de processos e documentos; ordenar e arquivar fichas cadastrais e cópias de resultados, seguindo critérios pré-estabelecidos; prestar informações de rotina da Unidade; efetuar cálculos simples; atender a todos os pedidos internos ou externos de



reprodução de documentos, preencher contratos, formulários para cadastramento de servidores no computador, levantar débitos de IPTU, recorrendo ao arquivo e relatórios, providenciar certidões de lançamento, de quitação etc.; distribuir os materiais requisitados a todas as Unidades; auxiliar em pequenas tarefas de apoio a Unidade, rodar folhas, entregar documentos diversos, passar notas dos alunos do diário para o boletim, efetuar transferências, fazer o relatório anual, organizar documentação pertinentes;

Executar trabalhos de redação relativos aos serviços do setor em que trabalha, formalizar processos, recebendo documentação dos requerentes, datilografando fichas numéricas e alfabéticas, colocando nome do requerente, data de entrada, assunto, facilitando a tramitação pelos demais setores; organizar documentos que se relacionem com a atividade de seu setor de trabalho; elaborar quadros demonstrativos simples de movimento ou desenvolvimento de trabalho; executar serviços elementares de contabilidade; emitir lançamentos simples de diários; elaborar receitas e despesas mensais, verificando o controle dos créditos e débitos; efetuar pagamentos a diversos fornecedores verificando os processos; auxiliar na elaboração de prestação de contas diversas, para enviar ao Tribunal de Contas do Estado;

Efetuar a coleta e o registro de dados, referente ao setor; redigir correspondência rotineira, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo; organizar e manter arquivos privados de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, e etiquetagem dos mesmos, para conservá-lo e facilitar a sua consulta; observar, segundo normas pré-estabelecidas, a marcação mecânica dos cartões de ponto pelos funcionários; fiscalizar a frequência dos funcionários, registrando as faltas, e retirando o cartão com faltas do quadro de ponto; preencher boletins de horas extras, computando-as, encaminhando para ser efetuado o pagamento;

Separar todos os cartões irregulares e com horas extras para preenchimento de boletins; preencher o Boletim de Atendimento Médico; registrar o número de atendimento diário de pacientes; preencher guias de autorização para saída de ambulância; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Lavar e limpar dependências de prédios em geral, tais como: escolas, postos de saúde, dependências da prefeitura, e etc., utilizando água, panos de chão e produtos próprios para limpeza, desinfetando quando necessário;

Varrer, raspar e encerar pisos e assoalhos, utilizando material adequado;

Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças com o auxílio de escovas e produtos próprios;

Polir objetos, peças e placas metálicas, utilizando flanelas e produto polidor;

Espanar móveis e vasculhar tetos, usando espanadores e escadas;

Remover lixo e detritos, usando pá, vassoura e sacos de lixo;

Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, seguindo orientações superiores;

Armar e desarmar palanques, usando material necessário;

Guardar e arrumar objetos, mantendo a ordem dos mesmos;

Transportar pequenas encomendas e transmitir recados;

Informar quanto a falta de materiais de limpeza e conservação do prédio e mobiliário;

Realizar serviços externos de carga, descarga, entrega de volumes;

Zelar, cuidar e guardar materiais sob sua responsabilidade, tais como: rodos, vassouras, espanadores, etc.;

Executar outras tarefas referentes ao cargo;

Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Executar trabalhos braçais sem especialização.

Executar serviços de capina, remoção de entulhos, colocar e substituir esgotos pluviais.

Podar árvores, cavar sepulturas, fazer calçamento de ruas e abertura e limpeza e conservação das áreas internas e externas de locais públicos.

Quando em exercício nas unidades escolares, o Auxiliar de Serviços Diversos terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das atribuições elencadas no artigo anterior:

Auxiliar na preparação de refeições e lanches, descascando e cortando verduras e temperos, cozinhar os alimentos, e servir lanches e refeições;

Fazer limpeza da cozinha;

Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à merenda e materiais de uso escolar;

Participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais como, hortas escolares e o de arborização de áreas externas;

Atender às necessidades de higiene no local de preparação de alimentos;

Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios;

Realizar outras atividades correlatas com a função.

Fica estabelecido que o Auxiliar de Serviços Diversos, no dia que exercer atividades de varredura, limpeza das dependências escolares e outras atividades afins, tornar-se-á impedido de exercer atividade de auxílio no preparo de merenda escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MEDIADOR

Atuar de forma colaborativa com os professores da classe regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua integração no grupo; Ajudar os alunos inclusive no seu processo de aprendizagem, atendendo assim, de forma qualitativa estes alunos e dando respostas às suas necessidades;



Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, como o objetivo de proporcionar a apropriação do uso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;

Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula, desenvolvendo formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;

Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;

Prover recursos de comunicação aumentativa e alternativa;

Garantir a utilização de material específico de comunicação aumentativa e alternativa (pranchas, cartões de comunicações e outros);

Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;

Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;

Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;

Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;

Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;

Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;

Dar atenção individualizada ao aluno nas atividades da vida autônoma e social, tais como: ajudá-lo a alimentar-se; ajudá-lo com os hábitos de higiene; ajudá-lo no convívio social, promovendo o bem estar da criança no ambiente escolar;

Auxiliar o aluno a se locomover por toda a instituição de ensino na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas dentro ou fora da sala de aula;

Auxiliar o aluno a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes;

Auxiliar o aluno com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais para acessibilidade;

Informar ao professor ou a gestão escolar da instituição, bem como aos responsáveis pela criança, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que esta apresentar;

Auxiliar o professor regente no preenchimento das fichas descritivas dos alunos;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MEDIADOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Atuar de forma colaborativa com os professores da classe regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua integração no grupo;

Ajudar os alunos inclusos no seu processo de aprendizagem, atendendo assim, de forma qualitativa estes alunos e dando respostas às suas necessidades;

Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, como o objetivo de proporcionar a apropriação do uso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;

Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula, desenvolvendo formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;

Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;

Prover recursos de comunicação aumentativa e alternativa;

Garantir a utilização de material específico de comunicação aumentativa e alternativa (pranchas, cartões de comunicações e outros);

Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;

Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;

Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;

Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;

Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;

Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;

Dar atenção individualizada ao aluno nas atividades da vida autônoma e social, tais como: ajudá-lo a alimentar-se; ajudá-lo com os hábitos de higiene; ajudá-lo no convívio social, promovendo o bem estar da criança no ambiente escolar;

Auxiliar o aluno a se locomover por toda a instituição de ensino na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas dentro ou fora da sala de aula;

Auxiliar o aluno a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes;

Auxiliar o aluno com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais para acessibilidade;

Informar ao professor ou a gestão escolar da instituição, bem como aos responsáveis pela criança, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que esta apresentar;

Auxiliar o professor regente no preenchimento das fichas descritivas dos alunos;



MERENDEIRA

Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais;

Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos;

Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais;

Registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; efetua a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais;

Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios;

Receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispõe quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;

Executa outras tarefas afins.

MOTORISTA

Dirigir automóveis, ambulância, caminhões, ônibus e de mais veículos de transportes de passageiros. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento, etc. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa. Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.

Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA

Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral, operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones, proceder a conservação de aparelhagens eletrônicas, realizando pequenos consertos, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, alternadores, motores de partidas, etc., reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar bobinagem de motores, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização, providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços, consertar e efetuar a manutenção de aparelhos cirúrgicos e odontológicos, executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exames de laboratórios;

Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização;

Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;

Orientar o paciente sobre a medição e seqüência do tratamento prescrito, instruindo-o sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;

Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;

Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;

Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros do seu local de trabalho e com público em geral;

Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados;



Manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;

Realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos;

Registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica;

Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;

Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;

Controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar suprimento;

Executar outras atribuições afins

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;

Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;

Receber os pacientes com horários previamente marcados, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;

Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;

Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;

Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas;

Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;

Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;

Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;

Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados;

Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO

Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; efetuar consertos e reformas em máquinas pesadas; executar outras tarefas afins.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhá-los desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário, a colocarem o cinto de segurança;

Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

Zelar pela limpeza do transporte durante o trajeto;

Identificar a Instituição de Ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local;

Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, caso seja necessário;

Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;

Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

Conferir, segundo relação fornecida pela escola, se todos os alunos frequentes do dia estão retornando para os lares;

Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

Tratar os alunos com urbanidade e respeito;

Comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

INSPETOR DE ALUNOS

Orientar os alunos quanto às regras e procedimentos especificados no regimento escolar;

Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início de cada período letivo;

Registrar as atividades do grupo, como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no cotidiano;

Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores, conduzindo o alunado para aquisição de hábitos e atitudes que promovam a convivência pacífica e respeitosa entre eles, bem como com todos os funcionários da escola (pessoal administrativo educacional, cozinha, docentes, equipe técnico-pedagógica e técnico-administrativa);

Orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de bem comum;



Informar sistematicamente à equipe técnico-pedagógica sobre o andamento da dinâmica da unidade escolar e eventuais comportamentos inadequados de alunos, elaborando relatórios, se necessário ou solicitado;
Encaminhar os alunos que adoeceram ou se acidentaram dentro da escola;
Auxiliar na divulgação de avisos e instruções para alunos;
Observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar, informando à equipe técnico-administrativa sempre que perceber a necessidade de serviço de limpeza ou manutenção;
Acompanhar e registrar o atraso de alunos, informando à equipe técnico-pedagógica os casos de excessos;
Acompanhar e monitorar alunos nos intervalos e movimentações dentro da escola, bem como na entrada e saída, zelando por condutas de segurança;
Atuar cotidianamente em consonância com as orientações da coordenação de turno;

GUARDA MUNICIPAL

Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes; Fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local; Fiscalizar o estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praça e outros locais sob sua jurisdição, aplicando as penalidades cabíveis; Policiar logradouros e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal; Alertar moradores e transeuntes para qualquer fato ou circunstâncias que possam trazer prejuízo ou perigo; Prestar informações e socorrer populares, quando solicitado; Entregar ao seu superior objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a cair em seu poder; Articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição; Acompanhar os inspetores da guarda no desempenho de suas missões; Registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; Zelar por sua aparência pessoal, mantendo o uniforme em condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; Orientar o fluxo de trânsito nas vias e logradouros às penalidades cabíveis; Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras tarefas afins.

PEDREIRO

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar cavações, fazer blocos de cimento, construir fôrmas e armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar fôrmas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar outras tarefas afins.

TELEFONISTA

Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; Vigiar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos, para atender as chamadas telefônicas, operar a mesa telefônica movendo chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e o destinatário ou com outros telefonistas a quem vai dirigir a chamada, registrar a duração e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança e/ou controle das mesmas, zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento. Atender a pedidos de informações telefônicas, anotar recados e registrar chamadas, especializar-se num tipo particular de equipamento telefônico, e ser designado de acordo com a especialização. Atender e efetuar chamadas telefônicas internacionais. Exercer, conforme sua experiência, tarefas de responsabilidade hierárquica, controlando e treinando o pessoal, preparando escalas de revezamento e planos de trabalho dos demais telefonistas. Executar outras atividades afins.

VIGIA

Executar os serviços de guarda dos prédios público;
Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais;
Executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes;
Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto;
Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e pronda de pá de comandos hidráulicos, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais; operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por autopropulsão ou por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras; operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras; operar máquina e motor



provido de lâmina frontal côncava de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TRABALHADOR BRAÇAL

Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
Roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros;
Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões;
Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros;
Fazer a limpeza de córregos e ribeirões;
Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas;
Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto;
Carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

BORRACHEIRO

Executar serviços de inspeção, substituição, calibragem e reparação de pneus e câmaras de ar e manutenção de rodas em geral, das frotas dos veículos e máquinas de propriedade do Município;
Montar e desmontar pneus;
Solicitar e manter sob sua guarda e responsabilidade os suprimentos e ferramentas necessárias para o desempenho das atribuições do cargo;
Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VI - executar outras atividades afins e correlatas.

COVEIRO

Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres;
Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento;
Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura, fechar a sepultura, recobrimo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
Efetuar a limpeza e conservação de jazigos;
Auxiliar no transporte de caixões e a exumar cadáveres;
Executar outras tarefas afins.